

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: zyhwaxx7 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/02/2025 Projeto de lei nº 251/2025 Protocolo nº 1477/2025 Processo nº 468/2025	
Autor: Dep. Dr. João		

Cria a Semana Estadual de Conscientização sobre Resíduos Eletroeletrônicos e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a Semana Estadual de Conscientização sobre Resíduos Eletroeletrônicos, a ser realizada anualmente no mês de junho, imediatamente após a Semana do Meio Ambiente.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo, em conjunto com os municípios, promover ampla divulgação da Semana Estadual de Conscientização sobre Resíduos Eletroeletrônicos, bem como organizar e realizar debates, atividades educacionais, culturais e de sensibilização que visem fomentar a conscientização da população acerca da gestão sustentável dos resíduos eletroeletrônicos.

Parágrafo único: Durante as atividades a serem promovidas na referida semana, deverão ser abordados, entre outros temas, a redução no uso de produtos eletroeletrônicos, o descarte adequado, a coleta seletiva, bem como as formas de reaproveitamento, reutilização e reciclagem dos resíduos eletroeletrônicos, enfatizando ainda a importância da logística reversa para a mitigação dos impactos ambientais.

Art. 3º A semana de que trata esta Lei deverá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O contínuo avanço tecnológico e a prática da obsolescência programada têm levado a um aumento exponencial na geração de resíduos eletroeletrônicos, que incluem equipamentos como computadores, celulares, aparelhos de som e outros dispositivos. Esses resíduos, compostos por materiais como plástico, vidro, alumínio e metais pesados (ex.: chumbo, arsênio, mercúrio), representam um risco significativo à



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



saúde pública e ao meio ambiente, se não forem adequadamente geridos.

Embora a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, preveja a estruturação de sistemas de logística reversa para o retorno dos produtos após seu uso, a efetividade dessa política depende fundamentalmente da conscientização de toda a sociedade sobre a importância do descarte adequado e da redução do consumo desses produtos.

A criação da Semana Estadual de Conscientização sobre Resíduos Eletroeletrônicos se mostra, portanto, uma medida urgente e necessária para promover debates, atividades educacionais e culturais que incentivem práticas sustentáveis, como a coleta seletiva, o reaproveitamento, a reutilização e a reciclagem dos resíduos eletroeletrônicos. Essa iniciativa fortalecerá a participação dos diversos atores – fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e consumidores – na construção de uma cultura de responsabilidade ambiental, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a discussão e aprovação desta iniciativa, que representa um importante avanço na promoção da sustentabilidade e na proteção do meio ambiente no Estado de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Fevereiro de 2025

Dr. João
Deputado Estadual